



PROCESSO Nº: 1411002-2024-SEINFRA

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 019-2024

PETICIONANTE: RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS – 37658271000149

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 019-2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE, de acordo com as condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, impetrado pela empresa **RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS – 37658271000149**, doravante denominada **PETICIONANTE**, nos termos apresentados no Sistema BLL COMPRAS plataforma deste certame remetido a este Pregoeiro, no dia 05 de dezembro de 2024 (quinta-feira), às 11:34h.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do estatuído no item 14.5 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 018-2024, em consonância com o disposto no art. 164, caput, da Lei nº 14.133 é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar ao Pregoeiro esclarecimentos, providências ou até mesmo impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pelo **PETICIONANTE**, no dia 05 de dezembro de 2024 (quinta-feira), às 11:35h. Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

2. DOS QUESTIONAMENTOS

Os questionamentos suscitados pelo **PETICIONANTE** e as correspondentes respostas são as seguintes:

Questionamento 01 — “Olá Senhor Pregoeiro, referente ao ITEM 5 da Apresentação da Proposta. Na apresentação da proposta ANEXADA, o licitante poderá se identificar enviando em papel timbrado devidamente assinado OU NÃO? Deverá o licitante anexar a GARANTIA DE PROPOSTA em todos os itens? O regime de contratação será por ITEM ou por EMPREITADA GLOBAL?”

Resposta: Senhor Licitante, informamos que, de acordo com o Item 5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 018-2024, importante destacar que, não se faz necessário a apresentação de proposta inicial anexada. Neste campo, obrigatoriamente, **o participante deverá anexar a garantia de proposta como requisito de pré-habilitação**, sob pena de desclassificação, conforme dispõe o item 5.13. do Edital.

Todos os arquivos anexados **poderão ser identificados**, posto que os mesmos só ficam disponíveis, tanto para o Pregoeiro como para os demais participantes, após a disputa de lances, momento no qual a identidade dos participantes são reveladas.

A garantia de proposta deverá ser realizada em uma das modalidades permitidas por lei e disponibilizadas no Edital, no valor correspondente a 1% do valor estimado da contratação, a saber R\$



18.917,49, tendo em vista o critério de julgamento adotado ser o menor preço global e a licitação possuir apenas 1 lote.

Importante destacar que, em virtude do regime de execução ser o de empreitada por preço unitário, todos os itens ofertados deverão ter valores iguais ou inferiores ao estimado.

Por último, esclarecemos que critério de julgamento e regime de execução não são a mesma coisa, o regime de execução define como o contrato será realizado (ex.: preço global, preço unitário), enquanto o critério de julgamento estabelece como a melhor proposta será escolhida (ex.: menor preço, técnica e preço). O primeiro trata da execução do objeto; o segundo, da seleção da proposta mais vantajosa.

Por fim, comunicamos que aos atos motivadores será dada a devida publicidade.

Publique-se e infirme-se a Peticionante do teor desta decisão.

Iracema/CE, 09 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Data: 09/12/2024 13:53:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema/CE.



BLL COMPRAS



Esclarecimentos - Processo PE-019-2024 - MUNICIPIO DE IRACEMA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/12/2024 11:34	Olá Senhor Pregoeiro, referente AO ITEM 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA. Na apresentação da proposta ANEXADA, o licitante poderá se identificar enviando em papel timbrado devidamente assinado OU NÃO? Deverá o licitante anexar a GARANTIA DE PROPOSTA em todos os itens ? O regime de contratação será POR ITEM ou POR EMPREITADA GLOBAL ? obrigado pela atenção.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
09/12/2024 14:01	BOA TARDE! Senhor Licitante, informamos que, de acordo com o item 5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 018-2024, importante destacar que, não se faz necessário a apresentação de proposta inicial anexada. Neste campo, obrigatoriamente, o participante deverá anexar a garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, sob pena de desclassificação, conforme dispõe o item 5.13. do Edital. SEGUE RESPOSTA COMPLETA NO ARQUIVO EM ANEXO.	Resposta_Pedido_de_Esclarecimento_-_019-2024-_IRACEMA_assinado.pdf	https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/2ff4ba79c51d42e69d7a9f74f3028451.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
08/12/2024 15:49	Olá senhor pregoeiro nos itens 4 e 6, da planilha orçamentária , os valores estão correto ? porque em média esses veículos são alugado por 15 a 18 mil mensal cada.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.